



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** EEM Leandro Lopes de Sousa

**EMENTA:** Recredencia a EEM Leandro Lopes de Sousa, Inep/Censo Escolar nº 23275065, instituição sediada na Rua Pedro Ferreira Neres, S/N, distrito de Barra, CEP 62430-000 Aiuaba-CE, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, aprova a mudança de denominação de EEM Leandro Lopes de Sousa para EEMTI Leandro Lopes de Sousa e homologa o regimento escolar.

**RELATOR:** José Murilo Martins Filho

**PROCESSO Nº** 01746440/2023

**PARECER Nº** 44/2024

**APROVADO EM** 24/01/2024

## I - RELATÓRIO

Francisco Acrízio Carlos Silva, diretor pedagógico do EEM Leandro Lopes de Sousa, INEP/Censo Escolar 23275065, instituição sediada em Aiuaba, por meio do processo protocolizado sob o nº 01746440/2023, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, aprovação da mudança de denominação e a homologação do Regimento Escolar.

A referida Instituição é integrante da rede estadual de ensino e está situada na Rua Pedro Ferreira Neres, S/N, distrito de Barra, CEP 62430-000 Aiuaba-CE. Foi criada pelo Decreto nº 33.426, de 8 de janeiro de 2020. O Decreto de mudança de denominação foi o de nº 35.562, de 12 de julho de 2023.

A Instituição de Ensino foi credenciada e o reconhecimento o curso de ensino médio pelo Parecer nº 0054/2021, com validade até 31 de dezembro de 2022.

O professor Francisco Acrízio Carlos Silva, licenciado em Ciências e Matemática (registro nº 21961) e com Especialização em Gestão Escolar, registro nº 11.159, responde pela direção da instituição. E como secretária escolar, Francisca Neide de Sousa, registro Sistec nº 45.885/108557773CM. O corpo docente é composto de 13 (treze) professores, sendo 8 (oito) habilitados e 5 (cinco) autorizados, perfazendo um total de 61,53% de professores habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 044/2024

O projeto pedagógico da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de aprendizagem. Encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar, que determina e normatiza as ações da instituição, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e nas resoluções deste conselho, e está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Está estruturado em títulos e capítulos e encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação.

A análise da documentação e fotografias constante no Sisp mostra que a instituição oferece condições satisfatórias para ofertar o ensino médio, dispondo de: diretoria, secretaria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área para recreação, cantina, quadra de esporte, dentre outros.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio, a mudança de denominação e homologação do regimento escolar tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), na Resolução CEE nº 473/2018 e na Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre o credenciamento e reconhecimentos de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e outras providências.

## **III - VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação NEB/CEB/CEE nº 0464/2023 da Assessoria Técnica e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp, é favorável ao credenciamento da EEM Leandro Lopes de Sousa, localizada em Aiuaba, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, aprovação da mudança de denominação de EEM Leandro Lopes de Sousa para EEMTI Leandro Lopes de Sousa e a homologação do Regimento Rscolar.

FOR: SF  
REV: KB



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 044/2024

#### **IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**

Relator

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314